

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
 Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

Apostilamento nº 010/2024

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do **PE-038-2023** e do Termos dos Contratos **005/2024** e **006/2024**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. **CONTRATADAS as empresas, ROBSON DOS SANTOS FIGUEIREDO – ME**, inscrito no CNPJ nº 10.889.886/0001-20, estabelecida na Praça Benedito Mina, nº 703, Centro, Bonito – BA, CEP 46820-000, representada por Robson dos Santos Figueiredo, portador do RG nº 1309290423 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.546.385-29; **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº 32.238.774/001-41, estabelecida na Rua Beneditina C. Da Silva, s/nº, Centro, Irecê - BA, CEP 44900-000, representada por ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, portador do RG nº 976076497 SSP/BA, inscrito no CPF nº 026.554.235-93.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-038-2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iraquara - Ba

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 010/2024, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Elemento de Despesa: 4490520000

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos **005/2024** e **006/2024** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 15 de abril de 2024.

Vinicius Moreira da Silva
 Chefe de Gabinete

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
 Prefeito Municipal